

**DECRETO Nº 12.558, DE 06 DE ABRIL DE 2022****ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração visará o reforço nas Auditorias e Tomada de Contas do Município e não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

- |         |  |                 |               |
|---------|--|-----------------|---------------|
| 4.3.3.1 | Coordenação de Auditoria Operacional     | Sigla: CGM.COAO | Símbolo: FG-2 |
| 4.3.4.1 | Coordenação de Auditoria de Conformidade | Sigla: CGM.COAC | Símbolo: FG-2 |
| 4.3.1.1 | Coordenação de Auditoria de Gestão       | Sigla: CGM.COAG | Símbolo: FG-2 |

**Para a seguinte composição estrutural:**

- |       |                                  |                  |               |
|-------|----------------------------------|------------------|---------------|
| 4.3.5 | Coordenação Técnica de Auditoria | Sigla: CGM.CTAUD | Símbolo: CT   |
| 4.0.8 | Assistente de Controladoria      | Sigla: CGM.ASCON | Símbolo: FG-3 |

**DECRETO N° 12.558, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***